

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ernestina

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Objeto da contratação: Prestação de Serviço em eletricidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para prestação de serviços em eletricidade para a Prefeitura Municipal de Ernestina.

A contratação de empresa prestadora de serviço em eletricidade é de suma importância para a prefeitura municipal de Ernestina, sendo serviço de colocação de luminárias para iluminação pública, manutenção e conserto da iluminação pública urbana e rural, serviços de manutenção de instalações elétricas em todos os prédios públicos do município, inclusive ginásio municipal, sendo tomadas (inclusive para computadores), lâmpadas, fios, etc., iluminação natalina e eventos municipais, instalação de rede lógica de dados e configuração de centrais telefônicas. A iluminação pública precisa estar em perfeitas condições, para promover a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida dos munícipes e servidores públicos, onde o ambiente de trabalho necessita de manutenção preventiva e correta, necessitando de uma empresa sempre em disponibilidade para atendimento.

1.2 A vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2024.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1 Da forma de prestação do serviço;

Prestação de serviços em eletricidade, sendo colocação de luminárias para iluminação pública, manutenção e conserto da iluminação pública urbana e rural, serviços de manutenção de instalações elétricas em todos os prédios públicos do município, inclusive ginásio municipal, sendo tomadas (inclusive para computadores), lâmpadas, fios, etc., iluminação natalina e eventos municipais, instalação de rede lógica de dados e configuração de centrais telefônicas.

2.2 Da Vigência do Contrato;

2.2.1 A vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2024.



2.3 Das obrigações da contratante;

- a) Supervisionar a execução do serviço, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

2.4 Das obrigações da contratada;

- a) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- b) A CONTRATADA deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;
- d) Deverá dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização do serviço;
- e) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- f) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- g) Após a contratante solicitar o serviço, a empresa contratada deverá se apresentar em até 30 (trinta) minutos para a realização do serviço.

3. DO PAGAMENTO



3.1 O pagamento será mensal, sendo em até o 5º dia útil de cada mês, após a emissão da nota fiscal.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em eletricidade, sendo colocação de luminárias para iluminação pública, manutenção e conserto da iluminação pública urbana e rural, serviços de manutenção de instalações elétricas em todos os prédios públicos do município, inclusive ginásio municipal, sendo tomadas (inclusive para computadores), lâmpadas, fios, etc., iluminação natalina e eventos municipais, instalação de rede lógica de dados e configuração de centrais telefônicas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Empresa	Quantidade	Valor Unitário
Eduardo Magarinos CNPJ: 41.224.828/0001-00	10 meses	R\$ 3.000,00
Sarandi Poços Artesianos CNPJ: 93.390.425/0001-35	10 meses	R\$ 3.199,00
Masetto Assist. Técnica e Elétrica para poços artesianos CNPJ: 10.562.390/0001-47	10 meses	R\$ 3.325,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 23/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.

Justifico essa pesquisa com empresas do município e região pois como é prestação de serviço em eletricidade, qualquer dano decorrente dentro do ambiente administrativo da prefeitura municipal, a empresa deverá prestar o serviço de modo urgente, buscando a correção definitiva e preventiva, portanto empresas que são locadas no município ou próximos serão mais vantajosas para a prefeitura municipal e todo o município.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00 mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços em eletricidade, sendo colocação de luminárias para iluminação pública, manutenção e conserto da iluminação pública urbana e rural, serviços de manutenção de instalações elétricas em todos os prédios públicos do município, inclusive ginásio municipal, sendo tomadas (inclusive para computadores), lâmpadas, fios, etc., iluminação natalina e eventos municipais, instalação de rede lógica de dados e configuração de centrais telefônicas	Mensal	10	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 30.000,00				

5.1 O valor estimado é conforme os três orçamentos disponibilizados de três empresas. Contratação de empresa para prestação de serviços em eletricidade, sendo colocação de luminárias para iluminação pública, manutenção e conserto da iluminação pública urbana e rural, serviços de manutenção de instalações elétricas em todos os prédios públicos do município, inclusive ginásio municipal, sendo tomadas (inclusive para computadores), lâmpadas, fios, etc., iluminação natalina e eventos municipais, instalação de rede lógica de dados e configuração de centrais telefônicas

Empresa	Quantidade	Valor Unitário
Eduardo Magarinos CNPJ: 41.224.828/0001-00	10 meses	R\$ 3.000,00
Sarandi Poços Artesianos CNPJ: 93.390.425/0001-35	10 meses	R\$ 3.199,00
Masseto Assist. Técnica e Elétrica para poços artesianos CNPJ: 10.562.390/0001-47	10 meses	R\$ 3.325,00



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para prestação de serviços em eletricidade, sendo colocação de luminárias para iluminação pública, manutenção e conserto da iluminação pública urbana e rural, serviços de manutenção de instalações elétricas em todos os prédios públicos do município, inclusive ginásio municipal, sendo tomadas (inclusive para computadores), lâmpadas, fios, etc., iluminação natalina e eventos municipais, instalação de rede lógica de dados e configuração de centrais telefônicas

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente **processo licitatório, modalidade dispensa** exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES


Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ernestina/RS, 19 de fevereiro de 2024.



Kamilla Voigt

Secretária de Gabinete

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



RENATO BECKER

Prefeito Municipal de Ernestina